



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 28 enviado por e-mail em 06.02.2017 às 17:41

Gostaria que esclarecer uma dúvida.

De acordo com o item 2.1 deste Edital:

O presente Edital tem como objetivos: incentivar e investir em projetos de terceiros que possam fomentar cadeias produtivas que fortaleçam a economia do Estado de Minas Gerais, principalmente aquelas ligadas à indústria criativa (moda, gastronomia, audiovisual, design, música, etc), à indústria de alta tecnologia (materiais estratégicos, aeroespacial e defesa, biotecnologia, semicondutores e tecnologia da informação) e à mineração, energia e infraestrutura; identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, notadamente com ênfase nos negócios; estabelecer parcerias que aperfeiçoem esforços e potencializem os resultados de ações em benefício dos segmentos econômicos; estimular a realização de projetos de interesse público, que contemplem a cultura brasileira em toda a sua diversidade.

Dúvida: Projetos ligados a pecuária, enquadram neste Edital Público de Patrocínio a Projetos?

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº22.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 29 enviado por e-mail em 06.02.2017 às 10:44

"Bom dia. Como proponente Pessoa jurídica com fins lucrativos, há um percentual permitido para serviço de execução, produção, cargos administrativos ? É permitido tal rubrica na planilha do projeto a ser enviado?"

RESPOSTA:

Sim, tal rubrica é permitida em conformidade com o item 5 da Norma de Patrocínio da Codemig, disponibilizada no site www.codemig.com.br, aba "Patrocínio", seção "Norma de Patrocínio" (link direto: <http://www.codemig.com.br/patrocínio/politica-de-patrocínio/>). Conforme explicita o item 5.4 da referida Norma, "a remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares, não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio. Nesse caso, tal pagamento deverá estar compatível e comprovado com as práticas de mercado."

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 30 enviado por e-mail em 07.02.2017 às 10:42

(...) assumi há poucos dias o Departamento Municipal de Cultura e Lazer da minha cidade (Caputira-MG).

Gostaria de saber se posso inscrever o nosso Departamento Municipal de Turismo e Cultura no projeto destinado à reativação da nossa banda de música "Corporação Musical Campo Florido", uma vez que a população anseia pelo retorno da nossa banda de música, que se encontra carente de instrumentos novos.

RESPOSTA:

Vide respostas dadas aos Esclarecimentos nº 2 e 22. Adicionalmente, pontua-se que o Programa Bandas de Minas, iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais, busca preservar, modernizar e manter atualizado o acervo das bandas cobertas pelo programa em diversas regiões mineiras. Neste mês, o Governo de Minas Gerais destinou 448 instrumentos, para 85 corporações musicais de 74 municípios, em ação relativa ao Edital de 2015 do Programa. Novidades sobre essa iniciativa podem ser acompanhadas pelo site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-CODEMIG.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017

ESCLARECIMENTO 31 enviado por e-mail em 07.02.2017 às 12:56

Estamos com dúvidas em relação ao pagamento de diárias de hospedagem e passagens. Na minuta do contrato, consta que não serão permitidos os seguintes pagamentos:

Os recursos disponibilizados pela CODEMIG não poderão ser utilizados pela PATROCINADA para:

5.2.1.1 Aquisição de bens permanentes;

5.2.1.2 Aquisição de bebidas alcóolicas em almoços, jantares, brunchs, coquetéis, etc;

5.2.1.3 Aquisição de passagens ou bilhetes aéreos;

5.2.1.4 Pagamentos de diárias de hospedagem;

5.2.1.5 Distribuição de brindes ou quaisquer tipos de premiação em espécie ou não, ainda que

relacionados com a finalidade do evento; e....

Entretanto, no anexo I - Formulário de solicitação de patrocínio constante no Edital. O item 9 - Orçamento consta como bloco de despesa (rubrica) as despesas com hospedagem e transporte.

9. Orçamento

O orçamento deve permitir a previsão e o controle dos gastos que o Projeto/Evento terá. Deverá servir como um resumo financeiro do Projeto/Evento, no qual se indica quanto será gasto para sua realização e como. É uma ferramenta importante na gestão do Projeto/Evento, para o acompanhamento das despesas previstas e realizadas. Podem-se agrupar os custos em blocos de despesas (rubricas): material de consumo; administração; equipe; serviços de terceiros; cachês; aluguel de espaço e equipamentos; alimentação; hospedagem; transporte; divulgação; instalações e infraestrutura, entre outros. É necessário que seja enviada uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total.

Essas despesas são possíveis ou não?

RESPOSTA:

Não, despesas com hospedagens e passagens não poderão ser pagos com a verba do patrocínio da Codemig, conforme cláusula quinta da minuta do contrato e item 5 da Norma de Patrocínio da Codemig, disponibilizada no site www.codemig.com.br, aba "Patrocínio",



seção "Norma de Patrocínio" (link direto: <http://www.codemig.com.br/patrocínio/politica-de-patrocínio/>). O item 9 do Formulário de Solicitação de Patrocínio (Orçamento) deverá trazer todos os gastos previstos para o evento, incluindo transporte e hospedagens, por exemplo, o que não significa, no entanto, que todos esses gastos serão cobertos pelo patrocínio da Codemig, caso o projeto seja contemplado. O relatório de prestação de contas deverá apontar, em uma planilha, todos os gastos realizados com o projeto/evento e deverá incluir, em princípio, apenas as notas fiscais que totalizem o valor do patrocínio da Codemig, desde que não se refiram a gastos com itens vedados pela norma.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 32 enviado por e-mail em 07.02.2017 às 15:13

(...) estou com a dúvida no seguinte Edital:

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS N 01/2017 -
1 semestre de 2017 - Processo interno 31/2017.

No anexo II - Lista de documentação de habilitação nos itens das seguintes letras: k
(Anexo III D), m (Anexo III A), n (Anexo III B) e o (Anexo III E), os respectivos anexos
citados não estão incluídos no Edital? Não os localizei.

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº 9.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS- CODEMIG.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017

ESCLARECIMENTO 33 enviado por e-mail em 07.02.2017 às 16:30

Trabalho na ONG Ação Social Técnica e pretendo participar do edital de patrocínios da CODEMIG. Estou em dúvida no item 5.2 em relação ao "impresso em papel timbrado da empresa" (como o arquivo do formulário está em PDF os interessados terão que passar o formulário para word para inserir o logo da instituição ?) também em relação ao "devidamente datado e assinado pelo representante da empresa" (não identifiquei este campo para assinatura no anexo 1) e por ultimo "com identificação legível dos signatários" (qual seria o campo correto para sua identificação?). Fiquei com essas dúvidas se é para pegar exatamente o modelo publicado no site e converte-lo ou se é para fazer um projeto do zero baseando-se nas informações exigidas no edital, ou se a partir do dia 10/02 será liberado em um outro formato passível de preenchimento.

RESPOSTA:

1) Não. A versão editável (em Word) do Formulário de Solicitação de Patrocínio já está disponível no site da Codemig (www.codemig.com.br, na aba Patrocínios/Norma de Patrocínio/Anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio) - link direto: <http://www.codemig.com.br/wp-content/uploads/2016/08/anexo-ii-formulario-de-solicitacao-de-patrocínio-np-017.doc>. Conforme resposta dada ao pedido de esclarecimento nº 26, deve-se baixar o arquivo e preferencialmente inserir a logomarca da empresa/entidade inscrita.

2) Recomenda-se que o representante da empresa/entidade assine e date a última folha do Formulário de Solicitação de Patrocínio.

3) Recomenda-se que o representante da empresa/entidade (signatário) inclua, junto de sua assinatura, a identificação legível de seu nome (carimbado, digitado, letra de forma).

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 34 enviado por e-mail em 07.02.2017 às 17:59

Gostaria de saber sobre a proposta para patrocínio, se existe um formulário pronto pra gente preencher ou temos que criar um formulário?

RESPOSTA:

Sim, existe um formulário próprio, conforme o Edital. O documento encontra-se disponível no site www.codemig.com.br, na aba Patrocínios/Norma de Patrocínio/Anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio (link direto: <http://www.codemig.com.br/wp-content/uploads/2016/08/anexo-ii-formulario-de-solicitacao-de-patrocínio-np-017.doc>).

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 35 enviado por e-mail em 07.02.2017 às 18:29

Gostaríamos de saber se é possível, o envio de projetos para produção e/ou distribuição de filmes de curta, média ou longa metragem?

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº22.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 36 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 09:46

Sou estagiária do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas e gostaria de saber se projetos para a criação de plataformas online, por meio da contratação de terceiros, podem ser propostos para o edital de patrocínio?

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº 22.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**